



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº029/2025 SEMAG
ORDENADOR DE DESPESAS:	SIMONE BRAGA MONTEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, VISANDO À ORIENTAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ÓRGÃOS FEDERAIS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA – PA.	
CONTRATO Nº 032/2025	ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 35.145.506/0001-73 VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026
FISCAIS DO CONTRATO:	NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES, matrícula nº 4603, Suplente: DANIELE BANDEIRA CRUZ, matrícula nº 4370.
ASSUNTO:	PARECER DO PROCESSO E CONTRATO SUPRACITADO

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica ao processo licitatório, protocolado no setor de Controle Interno no dia 04/09/2025, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade Nº 029/2025 foi realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG** com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em duas pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01 a 02);
- ✓ Ofício 011/2025-AJUR/PMB, assunto: solicitação de instauração de processo de dispensa de licitação. (fls. 03);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fls. 04 a 05);
- ✓ Documentação habilitatória da empresa (fls. 06 a 82);
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fls. 83);
- ✓ Termo de autuação assinado pelo servidor Daniel Pedro de Araujo Bezerra (fls. 84);
- ✓ Estudos Técnicos Preliminares (fls. 85 a 96);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária 441 (fls. 97);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (fls. 98);
- ✓ Projeto Básico (fls. 99 a 106);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 107 a 109);
- ✓ Memo 143/2025-SEMAG para setor de Licitação e contratos, assunto: abertura de processo licitatório (fls. 110);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fls. 111);
- ✓ Memorando 143/2025-SEMAG para setor de licitações e Contratos (fls. 112);
- ✓ Termo de autuação nº 140/2025 assinado pelo servidor Lucas William Santos Siqueira (fls. 113);
- ✓ Decreto 061/2025 designa os fiscais do contrato supracitado (fls. 114 a 115);
- ✓ Minuta do contrato administrativo (fls. 116 a 120);
- ✓ Despacho assinado pelo servidor Lucas William Santos Siqueira (fls. 130);
- ✓ Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do processo de contratação direta por inexigibilidade emitido e assinado pelo Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB 5346 PA (fls. 131 a 137);
- ✓ Despacho Homologatório assinado pela ordenadora de despesas (fls. 138);
- ✓ Contrato administrativo 032/2025 da Inexigibilidade 029/2025- SEMAG (fls. 139 a 152);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Portaria 132/2025 designa os fiscais do contrato e termo de aceite de fiscalização (fls. 153 a 154);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinada pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fls. 155);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade 029/2025 assinado pela secretaria (fls. 156);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fls.157);
- ✓ Contrato n° 032/2025 publicado no PNCP na data de 26/08/2025 e na FAMEP na data de 27/08/2025 C.I. 5B8ADC64 (fls. 159);
- ✓ Relatório de Inexigibilidade de Licitação (fls. 160 a 162);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pelo servidor Lucas William Santos Siqueira (fls. 163).

III. CONCLUSÃO:

Nos termos das legislações supracitadas e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se a Inexigibilidade n° 029/2025/SEMAG e o Contrato n° 032/2025-SEMAG, autorizado pela ordenadora de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB 5346 PA; estando apto a prosseguir. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto pela lei e o lançamento do contrato no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra/PA, 04 de setembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controlador Interno
Decreto n° 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Decreto Nomeação N° 147/2025